



Academia Fluminense de Letras

- Desde 22 de Julho de 1917 a Serviço da Cultura, da Memória e da História -

CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS EDITAL 04/2021

APOIO: SECRETARIA DE CULTURA DE NITERÓI

Tema: Arquitetura Histórica de Niterói

Coordenação: Acadêmico Antônio Machado

REGULAMENTO

Dos participantes:

1. O concurso é aberto à participação de qualquer fotógrafo, amador ou profissional, residente no Brasil.

Das inscrições e seus prazos:

2. Não haverá taxa de inscrição.
3. Cada participante poderá inscrever até três (3) fotografias.
4. As fotografias poderão ser em cores ou em preto e branco.
5. As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do e-mail ahnconcursoafl@gmail.com
6. O prazo para inscrição será do dia 8 de setembro até o dia 10 de novembro de 2021.
7. O resultado do concurso será divulgado dia 27 de novembro de 2021, no site da Academia Fluminense de Letras, no endereço www.academiafluminensedeletras.org.br

Do envio, formato e apresentação das fotografias:

8. **As fotografias deverão ser enviadas em arquivo formato JPG, com resolução mínima de 300 dpi**, acompanhadas de breve relato, no corpo do e-mail (texto da mensagem), do local fotografado, além do nome completo, nome artístico/pseudônimo e qualificação (data de nascimento, nacionalidade, profissão, endereço, número de telefone) do autor da foto. **No caso de concorrente menor de idade, o e-mail de inscrição deverá incluir também uma declaração de autorização assinada pelo responsável**, com seu nome completo, RG, endereço e telefone (o documento deverá ser digitado, impresso e assinado, e a seguir digitalizado ou fotografado para envio em formato pdf ou de imagem).
 - a) Modelo da Declaração de Autorização – “Eu, (nome), portador do RG nº, residente na Rua..... (endereço completo), como responsável legal por (nome completo do concorrente), autorizo sua participação no Concurso Fotográfico da Academia Fluminense de Letras”. Data e assinatura.
9. Todas as fotos deverão ser inéditas, não tendo sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, exposição e ou publicação antes de sua inscrição no Concurso da AFL.
 - a) A restrição acima é válida até a divulgação do resultado do concurso;



Academia Fluminense de Letras

- Desde 22 de Julho de 1917 a Serviço da Cultura, da Memória e da História -

- b) As fotos que porventura vierem com marca d'água ou qualquer identificação do candidato na imagem serão desclassificadas.
10. Os organizadores do Concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para realização e envio dos trabalhos.
11. Serão considerados inscritos os trabalhos que forem recebidos até as 24 horas do dia 10 de novembro de 2021. De forma a resguardar o anonimato dos autores, as inscrições serão registradas pelo responsável designado pela Comissão Organizadora da AFL, sendo gerado um número de protocolo identificando cada fotografia e o respectivo autor. As fotografias serão então encaminhadas à Comissão Julgadora, enquanto os dados pessoais de inscrição permanecerão sob guarda sigilosa do referido responsável, aguardando a divulgação do resultado (números de protocolo das fotografias classificadas).

Da Comissão Julgadora:

12. A Comissão Julgadora será composta por três fotógrafos.
13. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não atribuir colocação caso considere que as fotografias inscritas não reúnem qualidades suficientes.
14. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não sendo admitido recurso.

Das fotografias selecionadas:

15. Serão conferidas, pela Academia Fluminense de Letras, certificados e premiações em dinheiro (através de cheques nominais) aos três primeiros lugares e três menções honrosas (não remuneradas), que serão entregues em cerimônia solene, na Sociedade Fluminense de Fotografia.
16. O primeiro lugar receberá a quantia de R\$1.200,00, o segundo lugar receberá a quantia de R\$600,00 e o terceiro lugar receberá a quantia de R\$300,00.
17. A premiação em dinheiro, em caso de vencedor menor de idade, será entregue através de cheque nominal ao responsável.

Da cerimônia de premiação e da exposição fotográfica

18. As premiações serão entregues no dia 2 de dezembro, às 17 horas, na abertura da Exposição Fotográfica com as fotografias premiadas e outras selecionadas no concurso, na Galeria Jayme Moreira de Luna, na Sociedade Fluminense de Fotografia, na Rua Dr. Celestino, nº 115, Centro, Niterói / RJ.
- a) O comparecimento do vencedor ao evento de premiação é facultativo e os respectivos custos com hospedagem e transporte correrão por sua própria conta.
- b) A realização da solenidade presencial está condicionada à observância das devidas medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Dos direitos autorais

19. As questões de direitos autorais serão reguladas pela Lei nº 9.610 de 19/02/1998, respeitando-se sempre o princípio de divulgação do nome do autor junto às imagens vinculadas em campanha, eventos, publicidade institucional, etc., permitidas por essa cessão. O direito da cessão de uso das imagens fotográficas selecionadas será por um prazo determinado de 30



Academia Fluminense de Letras

- Desde 22 de Julho de 1917 a Serviço da Cultura, da Memória e da História -

meses.

20. As fotografias selecionadas poderão ser utilizadas para divulgação dos eventos de premiação e da exposição fotográfica, em sites, panfletos e redes sociais da AFL.

Das disposições gerais

21. A participação neste concurso implica na total e irrestrita aceitação das condições deste regulamento.
22. Os participantes responderão, exclusivamente, por eventual violação de direitos autorais de terceiros sobre os trabalhos inscritos no presente concurso, respondendo isoladamente por quaisquer perdas e danos nesse sentido e isentando a AFL de qualquer responsabilidade perante terceiros.
23. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente do presente concurso em caso de suspeita de fraude, não preenchimento dos requisitos previamente determinados, fornecimento de informações incorretas ou incompletas e outras razões julgadas relevantes e justificadas pela Comissão Julgadora.
24. A AFL se reserva o direito de desclassificar o participante que não preencher as condições estabelecidas neste regulamento, e/ou que não tenha agido em conformidade com as normas legais aplicáveis, independentemente de comunicação, notificação ou aviso nesse sentido.
25. Os autores dos trabalhos vencedores deste concurso autorizam, desde já, de forma gratuita, a utilização de seus nomes, imagens e vozes para a divulgação deste concurso, em qualquer mídia, sem que isso traga qualquer tipo de ônus à AFL.
26. A AFL se reserva o direito de modificar as datas constantes neste regulamento, mediante prévio aviso através do site www.academiafluminensedeletras.org.br.
27. A AFL não poderá ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A AFL não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da AFL em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligados ao concurso, vírus, falha de programação ou violação por terceiros, desde que não seja apurada responsabilidade da Academia. Também não será a AFL responsável por dados extraviados, incompletos, omissos, ou danificados que impossibilitem a entrega do prêmio.
28. Os trabalhos selecionados poderão ser publicados em antologias e periódicos para divulgação dos eventos de premiação, em sites, panfletos e redes sociais da AFL.
29. É vedada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de funcionários, membros e patronos da Academia Fluminense de Letras, bem como de todos os envolvidos no processo de julgamento do concurso.

Dos casos omissos neste Regulamento:

30. A Diretoria da Academia Fluminense de Letras é soberana para avaliar e decidir sobre todos os casos omissos neste regulamento.